

PROJETO DE LEI Nº 063/2021, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

INCLUI LACTANTES NO GRUPO PRIORITÁRIO DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º Ficam inclusas no grupo prioritário para vacinação contra a COVID-19 todas as mulheres em período de lactação.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço municipal de Amontada/CE, 02 junho de 2021.



RAUL CACAU
Vereador de Amontada/CE

Câmara Municipal de Amontada-Ce	
	RECEBIDO
<i>Sheila Gâmia J. Nunes</i>	
Data:	<u>02/06/2021</u>
Hora:	_____
Mat.:	<u>000035 - 3</u>

PROJETO DE LEI Nº 063/2021, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

ANEXO I

JUSTIFICATIVA

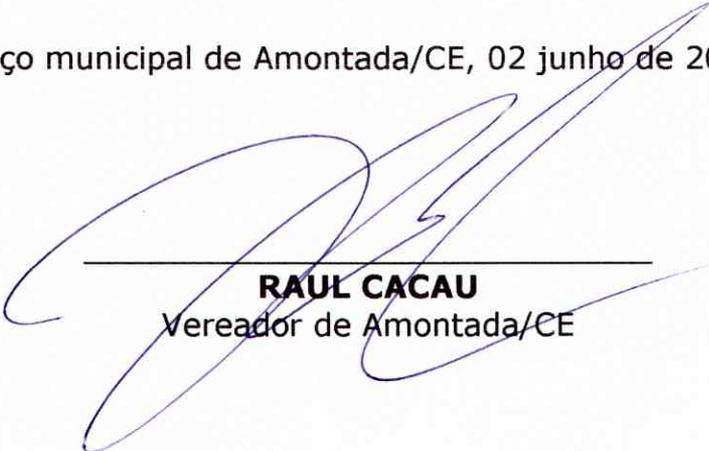
Sr. Presidente e Senhores Vereadores,

Segundo pesquisas, os anticorpos da mãe vacinada são transmitidos ao bebê através do leite materno, garantindo assim a imunização de dois indivíduos, a partir de uma única dosagem.

Além do fato supracitado, observa-se que é quase inviável que crianças muito pequenas utilizem máscaras, estando as mesmas expostas muitas vezes em ambientes clínico-hospitalares para acompanhamento médico. A imunização de mulheres lactantes representa a garantia do direito das mesmas à saúde e proteção constitucionais na maternidade, e ainda promove a política pública de incentivo ao aleitamento materno.

Diante do exposto, solicito a aprovação pelos nobres edis para tal propositura.

Paço municipal de Amontada/CE, 02 junho de 2021.



RAUL CACAU
Vereador de Amontada/CE